



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2020

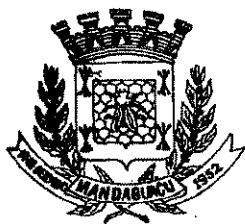
1 – PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, através da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, na cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo MELHOR TÉCNICA, a qual será processada e julgada em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, súmula 01 do TCE-Pre subsequentes alterações, Lei Municipal nº 972/97 e autorizada pela Lei Municipal nº 2085/19 e Lei Municipal n. 2094/2019, objetivando a concessão de direito real de uso de imóveis de propriedade do município descritos no item 2.

O prazo final para recebimento do envelope DOCUMENTAÇÃO será até às 09:00 hrs do dia 09 de setembro de 2020, junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, sito à Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, sala de licitações, com a realização imediata do certame.

2 – OBJETO

2.1 O objeto desta concorrência é a concessão de direito real de uso, dos seguintes lotes de terras, previamente autorizados pelo Poder Legislativo Municipal, Lei Municipal n. 2085/2019 e Lei Municipal n. 2094/2019.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Item	Matricula	Descrição – AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N. 2085/2019
01	23.200	Lote de terras sob o nº 01, da quadra 03, com área de 1.466,80 metros quadrados, situada no Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro, nesta cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Orozimbo da Silva, no rumo SO 13°52'58", numa frente de 12,96 metros; de um lado com a Rua Francisco Zacardi, no rumo SO 76°56'10", numa extensão de 60,12 metros; e com a Rua Agenor Dias Dourado, no rumo NE 10°48'05", numa outra frente de 40,24 metros; e finalmente, do outro lado com o lote nº 02, no rumo SE 76°07'02", numa distância de 55,76 metros.
02	23.201	Lote de terras sob o nº 02, da quadra 03, com área de 1.126,00 metros quadrados, situada no Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro, nesta cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Orozimbo da Silva, no rumo SO 13°52'58", numa frente de 20,00 metros; de um lado com o lote nº 01, no rumo NO 76°07'02", numa extensão de 55,76 metros; e com a Rua Agenor Dias Dourado, no rumo NE 10°48'05", numa outra frente de 20,03 metros; e finalmente, do outro lado com o lote nº 03, no rumo SE 76°07'02", numa distância de 56,84 metros.
03	23.202	Lote de terras sob o nº 03, da quadra 03, com área de 1.147,50 metros quadrados, situada no Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro, nesta cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Orozimbo da Silva, no rumo SO 13°52'58", numa frente de 20,00 metros; de um lado com o lote nº 02, no rumo NO 76°07'02", numa extensão de 56,84 metros; e com a Rua Agenor Dias Dourado, no rumo NE 10°48'05", numa outra frente de 20,03 metros; e finalmente, do outro lado com o lote nº 04, no rumo SE 76°07'02", numa distância de 57,91 metros.
04	23.203	Lote de terras sob o nº 04, da quadra 03, com área de 1.169,00 metros quadrados, situada no Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro, nesta cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Orozimbo da Silva, no rumo SO 13°52'58", numa frente de 20,00 metros; de um lado com o lote nº 03, no rumo NO 76°07'02", numa extensão de 57,91 metros; e com a Rua Agenor Dias Dourado, no rumo NE 10°48'05", numa outra frente de 20,03 metros; e finalmente, do outro lado com o lote nº 05, no rumo SE 76°07'02", numa distância de 58,99 metros.
05	23.204	Lote de terras sob o nº 05, da quadra 03, com área de 1.147,50 metros quadrados, situada no Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro, nesta cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Orozimbo da Silva, no rumo SO 13°52'58", numa frente de 20,00 metros; de um lado com o lote nº 04, no rumo NO 76°07'02", numa



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

		extensão de 58,99 metros; e com a Rua Agenor Dias Dourado, no rumo NE 10°48'05", numa outra frente de 20,03 metros; e finalmente, do outro lado com o lote nº 06, no rumo SE 76°07'02", numa distância de 60,06 metros.
06	23.205	Lote de terras sob o nº 06, da quadra 03, com área de 1.212,00 metros quadrados, situada no Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro, nesta cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Orozimbo da Silva, no rumo SO 13°52'58", numa frente de 20,00 metros; de um lado com o lote nº 05, no rumo NO 76°07'02", numa extensão de 60,06 metros; e com a Rua Agenor Dias Dourado, no rumo NE 10°48'05", numa outra frente de 20,03 metros; e finalmente, do outro lado com o lote nº 07, no rumo SE 76°07'02", numa distância de 61,14 metros.
07	23.206	Lote de terras sob o nº 07, da quadra 03, com área de 1.233,50 metros quadrados, situada no Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro, nesta cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Orozimbo da Silva, no rumo SO 13°52'58", numa frente de 20,00 metros; de um lado com o lote nº 06, no rumo NO 76°07'02", numa extensão de 61,14 metros; e com a Rua Agenor Dias Dourado, no rumo NE 10°48'05", numa outra frente de 20,03 metros; e finalmente, do outro lado com a Rua Renato Celine, no rumo SE 76°07'02", numa distância de 62,21 metros.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Item	Matricula	Descrição – AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N. 2094/2019
08	23.280	Lote de terras sob o nº 08, da quadra 06, com área de 1.000,00 metros quadrados, situada no Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro , nesta cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Adalberto Gomes Bonilha, no rumo SO 13°52'58", numa frente de 20,00 metros; de um lado com o lote nº 09, no rumo SE 76°07'02", numa extensão de 50,00 metros; aos fundos com o lote nº 21, no rumo SO 13°52'58", numa largura de 20 metros; e, finalmente do outro lado com o lote nº 07, no rumo NO 76°07'02", - Títulos Aquisitivos: R-10-3140, R-13-3141, R-4-7118, R-4-8611 e R-3-17.460, com posterior matricula nº 18.714 e objeto de Loteamento conforme o R-2-18.714, todos do livro nº 2-RG.
09	23.287	Lote de terras sob o nº 15, da quadra 06, com área de 1.056,00 metros quadrados, situada no Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro , nesta cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Florindo Pignini, no rumo SO 13°52'58", numa frente de 21,12 metros; de um lado com o lote nº 16, no rumo SE 76°07'02", numa extensão de 50,00 metros; aos fundos com o lote nº 14, no rumo NE 13°52'58", numa largura de 21,12 metros; e, finalmente do outro lado com a Rua Ermelindo Rinaldi, no rumo SE 76°07'02", numa distância de 50 metros, - Títulos Aquisitivos: R-10-3140, R-13-3141, R-4-7118, R-4-8611 e R-3-17.460, com posterior matricula nº 18.714 e objeto de Loteamento conforme o R-2-18.714, todos do livro nº 2-RG.
10	23.288	Lote de terras sob o nº 16, da quadra 06, com área de 1.000,00 metros quadrados, situada no Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro , nesta cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Florindo Pignini, no rumo SO 13°52'58", numa frente de 20,00 metros; de um lado com o lote nº 17, no rumo NO 76°07'02", numa extensão de 50,00 metros; aos fundos com o lote nº 13, no rumo NE 13°52'58", numa largura de 20 metros; e, finalmente do outro lado com o lote nº 15, no rumo SE 76°07'02", numa distância de 50 metros. - Títulos Aquisitivos: R-10-3140, R-13-3141, R-4-7118, R-4-8611 e R-3-17.460, com posterior matricula nº 18.714 e objeto de Loteamento conforme o R-2-18.714, todos do livro nº 2-RG.
11	23.289	Lote de terras sob o nº 17, da quadra 06, com área de 1.000,00 metros quadrados, situada no Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro , nesta cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Florindo Pignini, no rumo SO 13°52'58", numa frente de 20,00 metros; aos fundos com o lote nº 12, no rumo NE 13°52'58", numa largura de 20,00 metros; e, finalmente do outro lado com o lote nº 16, no rumo SE 76°07'02", numa distância de 50 metros - Títulos Aquisitivos: R-10-3140, R-13-3141, R-4-7118, R-4-8611 e R-3-17.460, com posterior matricula nº 18.714 e objeto de Loteamento conforme o R-2-18.714,



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

		todos do livro nº 2-RG.
12	23.290	Lote de terras sob o nº 18, da quadra 06, com área de 1.000,00 metros quadrados, situada no Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro , nesta cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Florindo Pigni, no rumo SO 13°52'58", numa frente de 20,00 metros; de um lado com o lote nº 19, no rumo NO 76°07'02", numa extensão de 50,00 metros; aos fundos com o lote nº 11, no rumo NE 13°52'58", numa largura de 20 metros; e, finalmente do outro lado com o lote nº 17, no rumo SE 76°07'02", numa distância de 50 metros. - Títulos Aquisitivos: R-10-3140, R-13-3141, R-4-7118, R-4-8611 e R-3-17.460, com posterior matricula nº 18.714 e objeto de Loteamento conforme o R-2-18.714, todos do livro nº 2-RG.
13	23.291	Lote de terras sob o nº 19, da quadra 06, com área de 1.000,00 metros quadrados, situada no Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro , nesta cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Florindo Pigni, no rumo SO 13°52'58", numa frente de 20,00 metros; de um lado com o lote nº 20, no rumo NO 76°07'02", numa extensão de 50,00 metros; aos fundos com o lote nº 10, no rumo NE 13°52'58", numa largura de 20 metros; e, finalmente do outro lado com o lote nº 18, no rumo SE 76°07'02", numa distância de 50 metros. - Títulos Aquisitivos: R-10-3140, R-13-3141, R-4-7118, R-4-8611 e R-3-17.460, com posterior matricula nº 18.714 e objeto de Loteamento conforme o R-2-18.714, todos do livro nº 2-RG.
14	23.292	Lote de terras sob o nº 20, da quadra 06, com área de 1.000,00 metros quadrados, situada no Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro , nesta cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Florindo Pigni, no rumo SO 13°52'58", numa frente de 20,00 metros; de um lado com o lote nº 21, no rumo NO 76°07'02", numa extensão de 50,00 metros; aos fundos com o lote nº 09, no rumo NE 13°52'58", numa largura de 20 metros; e, finalmente do outro lado com o lote nº 19, no rumo SE 76°07'02", numa distância de 50 metros. - Títulos Aquisitivos: R-10-3140, R-13-3141, R-4-7118, R-4-8611 e R-3-17.460, com posterior matricula nº 18.714 e objeto de Loteamento conforme o R-2-18.714, todos do livro nº 2-RG.
15	23.293	Lote de terras sob o nº 21, da quadra 06, com área de 1.000,00 metros quadrados, situada no Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro , nesta cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Florindo Pigni, no rumo SO 13°52'58", numa frente de 20,00 metros; de um lado com o lote nº 22, no rumo NO 76°07'02", numa extensão de 50,00 metros; aos fundos com o lote nº 08, no rumo NE 13°52'58", numa largura de 20 metros; e, finalmente do outro lado com o lote nº 20, no rumo SE 76°07'02", numa distância de 50 metros. - Títulos Aquisitivos: R-10-3140, R-13-3141, R-4-7118, R-4-8611 e R-3-17.460,



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

		com posterior matricula nº 18.714 e objeto de Loteamento conforme o R-2-18.714, todos do livro nº 2-RG.
16	23.258	Lote de terras sob o nº 01, da quadra 05, com área de 1.000,00 metros quadrados, situada no Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro , nesta cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Florindo Pignini, no rumo NE 13°52'58", numa frente de 20,00 metros; de um lado com o lote nº 02, no rumo SE 76°07'02", numa extensão de 50,00 metros; aos fundos com o lote nº 10, no rumo SO 13°52'58", numa largura de 20 metros; e, finalmente do outro lado com a Rua Renato Celine, no rumo NO 76°07'02", numa distância de 50 metros. - Títulos Aquisitivos: R-10-3140, R-13-3141, R-4-7118, R-4-8611 e R-3-17.460, com posterior matricula nº 18.714 e objeto de Loteamento conforme o R-2-18.714, todos do livro nº 2-RG.
17	23.259	Lote de terras sob o nº 02, da quadra 05, com área de 1.000,00 metros quadrados, situada no Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro , nesta cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Florindo Pignini, no rumo NE 13°52'58", numa frente de 20,00 metros; de um lado com o lote nº 03, no rumo SE 76°07'02", numa extensão de 50,00 metros; aos fundos com o lote nº 09, no rumo SO 13°52'58", numa largura de 20 metros; e, finalmente do outro lado com o lote nº 01, no rumo NO 76°07'02", numa distância de 50 metros. - Títulos Aquisitivos: R-10-3140, R-13-3141, R-4-7118, R-4-8611 e R-3-17.460, com posterior matricula nº 18.714 e objeto de Loteamento conforme o R-2-18.714, todos do livro nº 2-RG.
18	23.260	Lote de terras sob o nº 03, da quadra 05, com área de 1.000,00 metros quadrados, situada no Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro , nesta cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Florindo Pignini, no rumo NE 13°52'58", numa frente de 20,00 metros; de um lado com o lote nº 04, no rumo SE 76°07'02", numa extensão de 50,00 metros; aos fundos com o lote nº 08, no rumo SO 13°52'58", numa largura de 20 metros; e, finalmente do outro lado com o lote nº 02, no rumo NO 76°07'02", numa distância de 50 metros. - Títulos Aquisitivos: R-10-3140, R-13-3141, R-4-7118, R-4-8611 e R-3-17.460, com posterior matricula nº 18.714 e objeto de Loteamento conforme o R-2-18.714, todos do livro nº 2-RG.
19	23.261	Lote de terras sob o nº 04, da quadra 05, com área de 1.000,00 metros quadrados, situada no Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro , nesta cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Florindo Pignini, no rumo NE 13°52'58", numa frente de 20,00 metros; de um lado com o lote nº 05, no rumo SE 76°07'02", numa extensão de 50,00 metros; aos fundos com o lote nº 07, no rumo SO 13°52'58", numa largura de 20 metros; e, finalmente do outro lado com o lote nº 03, no rumo NO 76°07'02", numa distância de 50 metros. - Títulos



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

		Aquisitivos: R-10-3140, R-13-3141, R-4-7118, R-4-8611 e R-3-17.460, com posterior matricula nº 18.714 e objeto de Loteamento conforme o R-2-18.714, todos do livro nº 2-RG.
20	23.262	Lote de terras sob o nº 05, da quadra 05 , com área de 1.000,00 metros quadrados, situada no Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro , nesta cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Florindo Pigni, no rumo NE 13°52'58", numa frente de 20,00 metros; de um lado com a Reseva Legal, no rumo SE 76°07'02", numa extensão de 50,00 metros; aos fundos com o lote nº 06, no rumo SO 13°52'58", numa largura de 20 metros; e, finalmente do outro lado com o lote nº 04, no rumo NO 76°07'02", numa distância de 50 metros. - Títulos Aquisitivos: R-10-3140, R-13-3141, R-4-7118, R-4-8611 e R-3-17.460, com posterior matricula nº 18.714 e objeto de Loteamento conforme o R-2-18.714, todos do livro nº 2-RG.
21	23.263	Lote de terras sob o nº 06, da quadra 05 , com área de 1.000,00 metros quadrados, situada no Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro , nesta cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Euclides Caloi, no rumo SO 13°52'58", numa frente de 20,00 metros; de um lado com o lote nº 07, no rumo NO 76°07'02", numa extensão de 50,00 metros; aos fundos com o lote nº 05, no rumo NE 13°52'58", numa largura de 20 metros; e, finalmente do outro lado com Reserva Legal, no rumo SE 76°07'02", numa distância de 50 metros. - Títulos Aquisitivos: R-10-3140, R-13-3141, R-4-7118, R-4-8611 e R-3-17.460, com posterior matricula nº 18.714 e objeto de Loteamento conforme o R-2-18.714, todos do livro nº 2-RG.
22	23.264	Lote de terras sob o nº 07, da quadra 05 , com área de 1.000,00 metros quadrados, situada no Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro , nesta cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Euclides Caloi, no rumo SO 13°52'58", numa frente de 20,00 metros; de um lado com o lote nº 08, no rumo NO 76°07'02", numa extensão de 50,00 metros; aos fundos com o lote nº 04, no rumo NE 13°52'58", numa largura de 20 metros; e, finalmente do outro lado com o lote nº 06, no rumo SE 76°07'02", numa distância de 50 metros. - Títulos Aquisitivos: R-10-3140, R-13-3141, R-4-7118, R-4-8611 e R-3-17.460, com posterior matricula nº 18.714 e objeto de Loteamento conforme o R-2-18.714, todos do livro nº 2-RG.
23	23.265	Lote de terras sob o nº 08, da quadra 05 , com área de 1.000,00 metros quadrados, situada no Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro , nesta cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Euclides Caloi, no rumo SO 13°52'58", numa frente de 20,00 metros; de um lado com o lote nº 09, no rumo NO 76°07'02", numa extensão de 50,00 metros; aos fundos com o lote nº 03, no rumo NE 13°52'58", numa largura de 20 metros; e, finalmente do outro lado com o lote nº



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

		07, no rumo SE 76°07'02", numa distância de 50 metros. - Títulos Aquisitivos: R-10-3140, R-13-3141, R-4-7118, R-4-8611 e R-3-17.460, com posterior matricula nº 18.714 e objeto de Loteamento conforme o R-2-18.714, todos do livro nº 2-RG.
24	23.266	Lote de terras sob o nº 09, da quadra 05, com área de 1.000,00 metros quadrados, situada no Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro , nesta cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Euclides Caloi, no rumo SO 13°52'58", numa frente de 20,00 metros; de um lado com o lote nº 10, no rumo NO 76°07'02", numa extensão de 50,00 metros; aos fundos com o lote nº 02, no rumo NE 13°52'58", numa largura de 20 metros; e, finalmente do outro lado com o lote nº 08, no rumo SE 76°07'02", numa distância de 50 metros. - Títulos Aquisitivos: R-10-3140, R-13-3141, R-4-7118, R-4-8611 e R-3-17.460, com posterior matricula nº 18.714 e objeto de Loteamento conforme o R-2-18.714, todos do livro nº 2-RG.
25	23.267	Lote de terras sob o nº 10, da quadra 05, com área de 1.000,00 metros quadrados, situada no Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro , nesta cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Euclides Caloi, no rumo SO 13°52'58", numa frente de 20,00 metros; de um lado com a Rua Renato Celine, no rumo NO 76°07'02", numa extensão de 50,00 metros; aos fundos com o lote nº 01, no rumo NE 13°52'58", numa largura de 20 metros; e, finalmente do outro lado com o lote nº 09, no rumo SE 76°07'02", numa distância de 50 metros. - Títulos Aquisitivos: R-10-3140, R-13-3141, R-4-7118, R-4-8611 e R-3-17.460, com posterior matricula nº 18.714 e objeto de Loteamento conforme o R-2-18.714, todos do livro nº 2-RG.
26	23.256	Lote de terras sob o nº 01, da quadra 04, com área de 931,84 metros quadrados, situada no Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro , nesta cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Euclides Caloi, no rumo NE 13°52'58", numa frente de 35,84 metros; de um lado com o lote nº 02, no rumo SE 76°07'02", numa extensão de 26,00 metros; e com a Rua Orozimbo da Silva, no rumo SO 13°52'58", numa largura de 35,84 metros; e, finalmente do outro lado com a Rua Renato Celine, no rumo NO 76°07'02", numa distância de 26 metros. - Títulos Aquisitivos: R-10-3140, R-13-3141, R-4-7118, R-4-8611 e R-3-17.460, com posterior matricula nº 18.714 e objeto de Loteamento conforme o R-2-18.714, todos do livro nº 2-RG.
27	23.257	Lote de terras sob o nº 02, da quadra 04, com área de 931,84 metros quadrados, situada no Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro , nesta cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Euclides Caloi, no rumo NE 13°52'58", numa frente de 35,84 metros; de um lado com a Reserva Legal, no rumo SE 76°07'02", numa extensão de 26,00 metros; e com a Rua Orozimbo da Silva, no rumo



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

		SO 13°52'58", numa largura de 35,83 metros; e, finalmente do outro lado com o lote Nº 01, no rumo NO 76°07'02", numa distância de 26 metros. - Títulos Aquisitivos: R-10-3140, R-13-3141, R-4-7118, R-4-8611 e R-3-17.460, com posterior matricula nº 18.714 e objeto de Loteamento conforme o R-2-18.714, todos do livro nº 2-RG.
28	23.182	Lote de terras sob o nº 02, da quadra 02, com área de 1.001,50 metros quadrados, situada no Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro , nesta cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Ulisses Póvoa, no rumo NE 10°48'05", numa frente de 20,03 metros; de um lado com o lote nº 03, no rumo SE 76°07'02", numa extensão de 50,07 metros; aos fundos com parte do lote nº 19, no rumo SO 10°48'05", numa largura de 20,03 metros; e, finalmente do outro lado com o lote nº 01, no rumo NO 76°07'02", numa distância de 50,07 metros. - Títulos Aquisitivos: R-10-3140, R-13-3141, R-4-7118, R-4-8611 e R-3-17.460, com posterior matricula nº 18.714 e objeto de Loteamento conforme o R-2-18.714, todos do livro nº 2-RG.
29	23.183	Lote de terras sob o nº 03, da quadra 02, com área de 1.001,50 metros quadrados, situada no Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro , nesta cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Ulisses Póvoa, no rumo NE 10°48'05", numa frente de 20,03 metros; de um lado com o lote nº 04, no rumo SE 76°07'02", numa extensão de 50,07 metros; aos fundos com o lote nº 18, no rumo SO 10°48'05", numa largura de 20,03 metros; e, finalmente do outro lado com o lote nº 02, no rumo NO 76°07'02", numa distância de 50,07 metros. - Títulos Aquisitivos: R-10-3140, R-13-3141, R-4-7118, R-4-8611 e R-3-17.460, com posterior matricula nº 18.714 e objeto de Loteamento conforme o R-2-18.714, todos do livro nº 2-RG.
30	23.184	Lote de terras sob o nº 04, da quadra 02, com área de 1.001,50 metros quadrados, situada no Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro , nesta cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Ulisses Póvoa, no rumo NE 10°48'05", numa frente de 20,03 metros; de um lado com o lote nº 05, no rumo SE 76°07'02", numa extensão de 50,07 metros; aos fundos com o lote nº 17, no rumo SO 10°48'05", numa largura de 20,03 metros; e, finalmente do outro lado com o lote nº 03, no rumo NO 76°07'02", numa distância de 50,07 metros. - Títulos Aquisitivos: R-10-3140, R-13-3141, R-4-7118, R-4-8611 e R-3-17.460, com posterior matricula nº 18.714 e objeto de Loteamento conforme o R-2-18.714, todos do livro nº 2-RG.
31	23.185	Lote de terras sob o nº 05, da quadra 02, com área de 1.001,50 metros quadrados, situada no Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro , nesta cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Ulisses Póvoa, no rumo NE 10°48'05", numa frente de 20,03 metros; de um lado com o lote nº 06, no rumo SE 76°07'02", numa extensão



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

		de 50,07 metros; aos fundos com o lote nº 16, no rumo SO 10°48'05", numa largura de 20,03 metros; e, finalmente do outro lado com o lote nº 04, no rumo NO 76°07'02", numa distância de 50,07 metros. - Títulos Aquisitivos: R-10-3140, R-13-3141, R-4-7118, R-4-8611 e R-3-17.460, com posterior matricula nº 18.714 e objeto de Loteamento conforme o R-2-18.714, todos do livro nº 2-RG.
32	23.186	Lote de terras sob o nº 06, da quadra 02, com área de 1.001,50 metros quadrados, situada no Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro , nesta cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Ulisses Pôvoa, no rumo NE 10°48'05", numa frente de 20,03 metros; de um lado com o lote nº 07, no rumo SE 76°07'02", numa extensão de 50,07 metros; aos fundos com o lote nº 15, no rumo SO 10°48'05", numa largura de 20,03 metros; e, finalmente do outro lado com o lote nº 05, no rumo NO 76°07'02", numa distância de 50,07 metros. - Títulos Aquisitivos: R-10-3140, R-13-3141, R-4-7118, R-4-8611 e R-3-17.460, com posterior matricula nº 18.714 e objeto de Loteamento conforme o R-2-18.714, todos do livro nº 2-RG.
33	23.187	Lote de terras sob o nº 07, da quadra 02, com área de 1.001,50 metros quadrados, situada no Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro , nesta cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Ulisses Pôvoa, no rumo NE 10°48'05", numa frente de 20,03 metros; de um lado com o lote nº 08, no rumo SE 76°07'02", numa extensão de 50,07 metros; aos fundos com o lote nº 14, no rumo SO 10°48'05", numa largura de 20,03 metros; e, finalmente do outro lado com o lote nº 06, no rumo NO 76°07'02", numa distância de 50,07 metros. - Títulos Aquisitivos: R-10-3140, R-13-3141, R-4-7118, R-4-8611 e R-3-17.460, com posterior matricula nº 18.714 e objeto de Loteamento conforme o R-2-18.714, todos do livro nº 2-RG.
34	23.188	Lote de terras sob o nº 08, da quadra 02, com área de 1.001,50 metros quadrados, situada no Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro , nesta cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Ulisses Pôvoa, no rumo NE 10°48'05", numa frente de 20,03 metros; de um lado com o lote nº 09, no rumo SE 76°07'02", numa extensão de 50,07 metros; aos fundos com o lote nº 13, no rumo SO 10°48'05", numa largura de 20,03 metros; e, finalmente do outro lado com o lote nº 07, no rumo NO 76°07'02", numa distância de 50,07 metros. - Títulos Aquisitivos: R-10-3140, R-13-3141, R-4-7118, R-4-8611 e R-3-17.460, com posterior matricula nº 18.714 e objeto de Loteamento conforme o R-2-18.714, todos do livro nº 2-RG.
35	23.195	Lote de terras sob o nº 15, da quadra 02, com área de 1.001,50 metros quadrados, situada no Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro , nesta cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Agenor Dias Dourado, no rumo SO 10°48'05", numa frente de 20,03



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

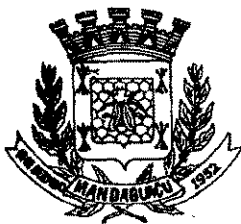
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

		metros; de um lado com o lote nº 16, no rumo NO 76°07'02", numa extensão de 50,07 metros; aos fundos com o lote nº 06, no rumo NE 10°48'05", numa largura de 20,03 metros; e, finalmente do outro lado com o lote nº 14, no rumo SE 76°07'02", numa distância de 50,07 metros. - Títulos Aquisitivos: R-10-3140, R-13-3141, R-4-7118, R-4-8611 e R-3-17.460, com posterior matrícula nº 18.714 e objeto de Loteamento conforme o R-2-18.714, todos do livro nº 2-RG.
36	23.196	Lote de terras sob o nº 16, da quadra 02, com área de 1.001,50 metros quadrados, situada no Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro , nesta cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Agenor Dias Dourado, no rumo SO 10°48'05", numa frente de 20,03 metros; de um lado com o lote nº 17, no rumo NO 76°07'02", numa extensão de 50,07 metros; aos fundos com o lote nº 05, no rumo NE 10°48'05", numa largura de 20,03 metros; e, finalmente do outro lado com o lote nº 15, no rumo SE 76°07'02", numa distância de 50,07 metros. - Títulos Aquisitivos: R-10-3140, R-13-3141, R-4-7118, R-4-8611 e R-3-17.460, com posterior matrícula nº 18.714 e objeto de Loteamento conforme o R-2-18.714, todos do livro nº 2-RG.
37	23.197	Lote de terras sob o nº 17, da quadra 02, com área de 1.001,50 metros quadrados, situada no Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro , nesta cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Agenor Dias Dourado, no rumo SO 10°48'05", numa frente de 20,03 metros; de um lado com o lote nº 18, no rumo NO 76°07'02", numa extensão de 50,07 metros; aos fundos com o lote nº 04, no rumo NE 10°48'05", numa largura de 20,03 metros; e, finalmente do outro lado com o lote nº 16, no rumo SE 76°07'02", numa distância de 50,07 metros. - Títulos Aquisitivos: R-10-3140, R-13-3141, R-4-7118, R-4-8611 e R-3-17.460, com posterior matrícula nº 18.714 e objeto de Loteamento conforme o R-2-18.714, todos do livro nº 2-RG.
38	23.198	Lote de terras sob o nº 18, da quadra 02, com área de 1.001,50 metros quadrados, situada no Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro , nesta cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Agenor Dias Dourado, no rumo SO 10°48'05", numa frente de 20,03 metros; de um lado com o lote nº 19, no rumo NO 76°07'02", numa extensão de 50,07 metros; aos fundos com o lote nº 03, no rumo NE 10°48'05", numa largura de 20,03 metros; e, finalmente do outro lado com o lote nº 17, no rumo SE 76°07'02", numa distância de 50,07 metros. - Títulos Aquisitivos: R-10-3140, R-13-3141, R-4-7118, R-4-8611 e R-3-17.460, com posterior matrícula nº 18.714 e objeto de Loteamento conforme o R-2-18.714, todos do livro nº 2-RG.
39	23.199	Lote de terras sob o nº 19, da quadra 02, com área de 1.002,50 metros quadrados, situada no Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro , nesta cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

		Agenor Dias Dourado, no rumo SO 10°48'05", numa frente de 07,64 metros; de um lado com a Rua Francisco Zacardi, no rumo NO 76°07'02", numa extensão de 54,68 metros; aos fundos com os lotes nº 01 e 02, no rumo NE 10°48'05", numa largura de 32,45 metros; e, finalmente do outro lado com o lote nº 18, no rumo SE 76°07'02", numa distância de 50,07 metros. - Títulos Aquisitivos: R-10-3140, R-13-3141, R-4-7118, R-4-8611 e R-3-17.460, com posterior matrícula nº 18.714 e objeto de Loteamento conforme o R-2-18.714, todos do livro nº 2-RG.
--	--	--

2.2 O julgamento se dará por meio da análise da Planilhas Técnica Quantitativa e Qualitativa, apresentado pela licitante participante do certame, analisada pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria n. 6089/2019, considerando a melhor viabilidade sócio econômica, financeira, administrativa, números de empregos, dimensão física e tecnológica, capital da empresa e perspectiva de faturamento, ou seja, estudo do custo benefício que a empresa proporcionara ao município, conforme art. 6º da Lei Municipal nº 972/1997.

2.3 Os bens objeto da presente licitação encontram-se à disposição dos interessados para vistoria, em dias úteis, nos endereços mencionados no subitem 2.1, das 08 horas as 11:30 horas.

3 – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Será vedada a participação de empresas:

3.1.1 com falência decretada ou em recuperação judicial;

3.1.2 consorciadas;

3.1.3 declaradas inidôneas por qualquer órgão público;

3.1.4 suspensas anteriormente, em qualquer procedimento licitatório, pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu;

3.1.5. Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguáçu.

3.1.6. Não poderão participar da licitação o Microempreendedor Individual – MEI.

3.1.6.1 Justifica a vedação a participação do Microempreendedor Individual – MEI, já que o objeto do contrato não comporta ser cumprido pelo Microempreendedor Individual – MEI, além de ferir a natureza jurídica do Microempreendedor Individual – MEI.

A Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.

3.2 Das condições para participação:

3.2.1 Estarão em condições de participação somente pessoas jurídicas – diante do teor do art. 11 da Lei Municipal nº 972/97 – as quais deverão atender os requisitos do presente edital e comprovar as condições abaixo relacionadas.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

3.3. A empresa concessionária edificara sobre o imóvel concedido em direito real de uso, no prazo de 01 (um) ano, as obras necessárias ao desenvolvimento das atividades a que aludirem nos termos do Art. 1 e ss da Lei Municipal n. 2085/2019 e Lei Municipal n. 2094/2019.

3.3.1. A obrigação de iniciar a construção e de dar início as atividades produtivas, será contado a partir da data de assinatura do contrato administrativo.

A concessão terá duração de 10 (dez) anos, e se destina exclusivamente à instalação de indústria que, efetivamente, atenda aos fins previstos na Lei Municipal n. 972/97.

3.3.1 A concessão será extinta de pleno direito, nas hipóteses previstas no Art. 3º e ss da Lei Municipal 2085/2019, Lei Municipal n. 2094/2019, Lei Municipal n. 972/1997, Lei Federal n. 8.666/93 e aplicação das penalidades previstas por elas.

4 – PARTICIPAÇÃO: FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "A" E "B"

4.1 – Os envelopes A e B, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e oferta, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no item 1 deste Edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

ENVELOPE B – PLANILHA TÉCNICA QUANTITATIVA E QUALITATIVA

PROPONENTE: _____

4.2. – Nos envelopes deverão conter os seguintes documentos:

4.2.1 – ENVELOPE A - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade junto a Fazenda: I. Federal; II. Estadual (em relação à sede do licitante); III. Municipal; IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; V. FGTS.
- c) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- d) Registro comercial, no caso de firma individual;
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.
- f) Balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, acompanhados dos termos de abertura e encerramento do livro diário, devidamente registrado na junta comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, vedado a sua substituição por balancetes ou balanços



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

f.1) no caso de sociedade anônima, devera ser apresentada a publicação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis em jornal diário oficial.

f.2) Empresas optante pelo lucro presumido, Micro Empresas ou Empresa de Pequeno Porte, não estão isentas de apresentar o balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, mas apenas os termos de abertura e encerramento do livro diário, que deverão ser substituídos por uma declaração sobre esta opção assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração de que os produtos e/ou serviços que serão prestados no terreno público, objeto desta concessão, atendem os padrões exigidos pelos órgãos fiscalizadores.

Se uma declaração for apresentada pelo licitante, de forma diferente dos modelos anexo ao edital, mas alcançar os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á válido (ex.: uma proposta foi manuscrita quando deveria ser datilografada/digitada ou impressa; uma proposta foi apresentada em modelo diverso do edital).

Segundo o princípio da instrumentalidade considerar-se-á válido uma declaração, que, embora produzido de forma diferente dos modelos anexados no Edital, atingir a finalidade pretendida.

Vale lembrar que na ausência de modelo de declaração anexado neste Edital, basta declaração da proponente atendendo o exigido no edital.

4.2.2 – Os documentos necessários à habilitação, acima indicados, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitações, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

4.2.3. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma, devendo ainda apresentar declaração conforme Anexo IV:

4.2.3.1. Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.3.2. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) obrigatoriamente a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição; No caso de não apresentação do documento fiscal, mesmo que vencido a empresa será inabilitada.

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

4.2.3.3. A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 8.3.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.3.1 – ENVELOPE B – PLANILHA TECNICA QUANTITATIVA E QUALITATIVA

4.3.1.1. A planilha deverá ser digitada ou escrita em letra de forma, assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital, nos moldes do Anexo VII.

5 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 O envelope contendo a documentação deverá ser entregue devidamente fechado e indevassável junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, o qual o receberá até a data e hora estabelecidas no preâmbulo deste edital.

5.2 No envelope deverá constar, em lugar visível, a titulação de seu conteúdo (envelope nº A – DOCUMENTAÇÃO), razão social, endereço da empresa, número da concorrência e do processo, conforme item "4" deste edital.

5.3 Caso a representação do licitante não se faça por meio de diretor ou sócio, o documento relativo ao credenciamento deverá ser entregue à Comissão de Licitação separadamente do envelope previsto no subitem anterior, acompanhado de documento que identifique o credenciado, diretor ou sócio da proponente, devendo, no caso de prepostos, mencionar os poderes de que está investido, sendo que para desistência de interposição de recursos, tal poder deverá ser expresso, modelo Anexo III.

5.4 O documento de credenciamento será retido pela Comissão de Licitação e juntado ao processo licitatório.

5.5 Quando a empresa proponente se fizer representar por seu diretor ou por um de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato social ou estatuto da empresa em original ou por fotocópia autenticada.

5.6 No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes contendo a documentação de habilitação dos concorrentes, abrindo-os para posterior rubrica dos documentos por parte de todos os licitantes presentes.

5.7 Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope de documentação, através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da comissão e licitantes ou seus credenciados.

5.8 Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, esta será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial para conhecimento de todos os participantes.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

5.9 Critérios de julgamento:

5.9.1 Serão inabilitadas as empresas que:

- a) apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamentos em partes essenciais sem as devidas ressalvas;
- b) não atenderem ou não preencherem as condições exigidas no item "3";

5.10 Se todas os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de oito dias úteis para a reapresentação de nova documentação, escoimada da causa que ensejou a inabilitação.

5.11. Não serão recebidos envelopes, em hipótese alguma, após a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.

5.12. Se a Comissão não se julgar em condições de proclamar o resultado imediatamente, sera designado data para a publicação do resultado, rubricando os formulários das propostas juntamente com a Comissão e os LICITANTES que assim o desejarem fazer.

5.13. O **CRITÉRIO É O DE MELHOR TÉCNICA**. O julgamento se dará por meio da análise da Planilhas Técnica Quantitativa e Qualitativa, apresentado pela licitante participante do certame, analisada pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria n. 6089/2019, considerando a melhor viabilidade sócio econômica, financeira, administrativa, números de empregos, dimensão física e tecnológica, capital da empresa e perspectiva de faturamento, ou seja, estudo do custo benefício que a empresa proporcionara ao município, conforme art. 3º da Lei Municipal nº 2085/2019 e Lei Municipal n. 2094/2019.

5.14. Havendo empate, a proposta vencedora será definida, obrigatoriamente, mediante sorteio a ser efetuado no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de divulgação da Classificação das propostas, na presença dos envolvidos, em local e horário a ser definido com as partes interessadas.

5.15.1. A ausência de um ou mais LICITANTES não implicará no cancelamento do sorteio.

5.15.2. A ausência do LICITANTE ao sorteio implicará a aceitação de seu resultado.

5.16. Ao final da sessão será lavrada ata circunstanciada na qual figurará o lote, bem como a correspondente identificação dos LICITANTES participantes, o LICITANTE vencedor e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

5.17. Qualquer recurso sobre os atos e decisões relativos à concorrência pública deve ser apresentado à Comissão Permanente de Licitação, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis de forma fundamentada e assinada pelo LICITANTE interessado dentro das seguintes opções:

5.18. Mensagem de correio eletrônico para licitacaomandaguacu@hotmail.com, por meio de arquivo anexo digitalizado onde estejam claros a identificação do LICITANTE, termos do recurso e assinatura do interessado ou de seu representante (juntar procuração). O LICITANTE que optar por esta forma de envio deverá ter a confirmação do recebimento como comprovante.

5.19. Por carta ou ofício: protocolizado no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguçu-PR, na Rua Bernardino Bogo, n. 175, Mandaguçu-PR, CEP: 87160-000.

6 – DESISTÊNCIA

6.1. Havendo desistência, perda de prazos ou indeferimento do primeiro classificado, o Município de Mandaguçu-PR se reserva o direito de convocar o próximo LICITANTE classificado estando a proposta de acordo com as exigências do edital;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

7 – PENALIDADES

7.1. O descumprimento das condições fixadas para a concessão do direito real de uso de imóveis, sujeitará o LICITANTE a penalidades de advertência, multa, suspensão temporária e outras previstas na lei, com fulcro nos artigos 86, 87 e 88 da Lei federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.2. As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. Em qualquer hipótese o concessionário será notificado para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

8 – OBRIGAÇÕES E DEVERES DO CONCESSIONÁRIO

Deverá ser observado pelo concessionário o elencado na Lei Municipal n. 972/97 e Lei Municipal n. 2085/2019 e Lei Municipal n. 2094/2019.

9 – DOS RECURSOS

Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93, os quais deverão ser protocolados e/ou enviados via correio, e-mail e/ou junto à própria comissão de licitação, dirigidos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

10 - DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Este edital será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, publicado no órgão oficial do Município e web site.

Maiores esclarecimentos ou informação complementar a respeito deste Edital poderão ser obtidos junto à **Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguçu**, situada no Paço Municipal, endereço mencionado no preâmbulo, de segunda-feira a sexta-feira em dias de expediente, no horário das 08 horas as 11:30 horas, até o último dia previsto para entrega dos envelopes de participação ou por e-mail licitacaomandaguacu@hotmail.com mediante confirmação de recebimento.

11 - ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES;

Anexo II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

Anexo III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Anexo V - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Anexo VII – PLANILHA TÉCNICA QUANTITATIVA E QUALITATIVA



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"


Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Anexo VIII – PROPOSTA DE INTERESSE NO IMÓVEL
Anexo IX – CIENCIA DAS CONDIÇÕES DOS IMÓVEIS
Anexo X – LEI MUNICIPAL N. 972/1997
Anexo XI – LEI MUNICIPAL N. 2085/2019.
Anexo XII – LEI MUNICIPAL N. 2094/2019.

Mandaguçu, 21 de julho de 2020.


Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo


Zenaide A. Mendes Batilani
Dir. do Departamento de Industria e Comercio


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

ANEXO I CONCORRÊNCIA Nº. 1/2020

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguçu, ____ de _____ de _____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

ANEXO II CONCORRÊNCIA Nº. 1/2020

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguáçu, ____ de _____ de .

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

ANEXO III CONCORRÊNCIA N°. 1/2020

CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF N°. _____ para representá-la em todos os atos do **concorrência** acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguáçu, ____ de _____ de .

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

ANEXO IV CONCORRÊNCIA Nº. 1/2020

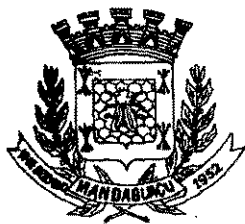
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguáçu, ____ de _____ de .

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

ANEXO V CONCORRÊNCIA Nº. 1/2020

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 1/2020

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

ANEXO VI CONCORRÊNCIA Nº. 1/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2020, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2020

ANEXO VII

PLANILHA TÉCNICA QUANTITATIVA E QUALITATIVA

IDENTIFICAÇÃO:

Nome da Empresa:			
Endereço:			
Município:		UF:	CEP:
DDD	Telefone:	Celular:	E-mail:
Capital Social:		Matriz / Filial:	
Data da abertura da empresa:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	

Representante:

Nome:			
Endereço:			
Município:		UF:	CEP:
DDD	Telefone:	Celular:	E-mail:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL/LOTE DO QUAL POSSUI INTERESSE

1 - PROPOSTA DE GERAÇÃO DE OCUPAÇÃO E RENDA



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

EMPREGOS	QUANTIDADE (nº)
Até 15 novos empregos	
Entre 16 a 20 empregos	
Entre 21 a 40 empregos	
Entre 41 a 50 empregos	
Acima de 50 empregos	

2 - QUAL A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA (Assinalar a principal atividade)

Tipo/Setor	DISCRIMINAR
Industrial	
Comercial / Atacadista	
Serviços	
Serviços Turismo	
Serviços Educação	
Serviços de Saúde, Software, Tecnologia e Tecnologia da Informação	

3 - INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO/SERVIÇO

NOVO na Cidade (não há similar em Maringá)

NOVO para a empresa, porém existe similar de menor desenvolvimento tecnológico produzido ou comercializado em Mandaguáçu

NOVO para a empresa, porém de igual qualidade produzido ou comercializado em Mandaguáçu

NOVO para a empresa, porém existe similar de maior desenvolvimento tecnológico produzido ou comercializado em Mandaguáçu.

IGUAL (mesmo produto/serviço que a empresa já fabrica ou comercializa possui em Mandaguáçu)

PRODUTO DESTINADO A EXPORTAÇÃO

Informar conforme sugestões acima:



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

4 - PORTE DA EMPRESA considerando a RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA:

a) do ano anterior, se empresa já existente: R\$ _____

b) projetada, se empresa em implantação: R\$ _____

Qual o enquadramento da empresa - MICRO / PEQUENA / MÉDIA / GRANDE?

5 - QUAL O MONTANTE DO INVESTIMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Informar a estimativa do valor para o empreendimento:-

6 - SOBRE O PROJETO (Assinalar o principal motivo)

Implantação de empresa nova

Expansão – com instalação de unidade isolada, no mesmo município

Expansão – com ampliação da unidade já existente

Expansão – nova linha de produção

Reativação de empreendimento paralisado há mais de dois anos

Reativação de empreendimento, causado por acidente fortuito

Implantação/Expansão/Reativação de Atividades Associativas

Revitalização de empresas em funcionamento

Gerado por Atividade Associativa (Incubadora, Consórcio, Cooperativa)

Relocalização

Informar sobre qual ou quais opções acima a empresa se enquadra:

DISCRIMINAR	m2
a) Área de terras pretendida	
b) Área a construir	



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

c) Área construída atual	
CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	KWA
a) Consumo de Energia Elétrica	

7 - UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA)

Produto de base tecnológica avançada (tecnologia de ponta)	<i>Inovação tecnológica é o conhecimento científico ou empírico aplicado na forma de novos produtos ou processos de produção.</i> <u>Justifique sua resposta com base no enunciado acima.</u>
Produto com agregação de novas Tecnologias e qualificações	
Produto sem agregação de tecnologia	

8 - ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO QUANTO A QUALIDADE AMBIENTAL

Sem risco de poluição
Médio risco de poluição – com equipamento de controle secundário
Médio risco de poluição – com equipamento de controle primário
Elevado risco de poluição – com equipamento de controle secundário
Elevado risco de poluição – com equipamento de controle primário
Utilização de material reciclado
<i>Informar em qual categoria de qualidade ambiental a empresa está enquadrada considerando o seu processo produtivo:</i>

09 – PROGRAMAS SOCIAIS (assinalar a principal ação)	DISCRIMINAR
CRECHE	<u>Forma de Apoio – Justifique</u>
ALIMENTAÇÃO (Cesta Básica)	
PLANO DE SAÚDE	
BOLSA DE ESTUDO	
OUTRO. Qual?	



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

10 – IMPACTO TRIBUTÁRIO (Assinalar o item principal)	DISCRIMINAR (R\$)
Recolhimento de ISSQN	
Recolhimento de ISSQN e ICMS	
Recolhimento de ICMS	
Recolhimento de IPI	

11 – UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	DISCRIMINAR QUANTITATIVAMENTE (engenheiros, costureiras...
Funções a nível Superior (com atuação na área)	
Funções a nível Médio (com atuação na área)	
Funções a nível Fundamental (com atuação na área)	
Funções sem escolaridade	
Existe treinamento / qualificação de mão de obra?	

12 - QUAL A ORIGEM DOS RECURSOS PARA VIABILIZAR O EMPREENDIMENTO	DISCRIMINAR
Próprios	
Financiamento	
Próprios e Financiamento	

13 – QUANTO AO IMÓVEL OCUPADO PELA EMPRESA ATUALMENTE	DISCRIMINAR (tamanho, local e outros)
Alugado	
Inadequado	
Próprio	



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

14 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO

DEMANDARÁ 06 a 08 meses

DEMANDARÁ 12 meses

15 – JUSTIFICATIVAS (Informar sobre o empreendimento):

DATA: ____ / ____ / ____

Nome, Assinatura do responsável legal
RG, Número e Órgão Emissor.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Anexo VIII – PROPOSTA DE INTERESSE NO IMÓVEL

Cidade: _____, _____ de _____ de _____.

Estamos formalizando nosso interesse em adquirir uma área de terreno industrial no Município de Mandaguáçu, destinada a implantação de uma unidade _____, sob responsabilidade desta empresa.

Para orientação de Vossas Senhorias, comunicamos que pretendemos iniciar a implantação do projeto, dentro de _____ meses, motivo pelo qual solicitamos o pronunciamento urgente.

Estamos cientes que a área de localização do terreno será fixada, em caráter definitivo, após a análise e aprovação da respectiva avaliação preliminar sobre nossa organização, bem como da atividade que pretendemos implantar.

Sem outro particular e ao inteiro dispor de Vossas Senhorias para outras informações, subscrevemo-nos

Atenciosamente.

Nome, Assinatura do responsável legal
RG, Número e Órgão Emissor.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Anexo IX – CIENCIA DAS CONDIÇÕES DOS IMÓVEIS

Ref.: Conhecimento das condições legais em que se encontra o Parque Industrial Carmelino Rocha Ribeiro de Mandaguáçu-PR

A Empresa (**inserir razão social**), inscrita no CNPJ nº (**inserir número**) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (**inserir nome**), portador(a) da Carteira de Identidade nº (**inserir número e órgão emissor**) e do CPF nº (**inserir número**), **DECLARA**, que **assegura ter pleno conhecimento da falta de infraestrutura em que se encontra o Parque Industrial Carmelino Rocha Ribeiro de Mandaguáçu-PR, pertinente à concessão em pauta e demais condições previstas no Edital, anexos e legislação correlata.**

Mandaguáçu _____ de _____ de 20__

(assinatura do representante legal)

Observação: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Anexo X – LEI MUNICIPAL N. 972/1997

LEI Nº 972, DE 21 DE MARÇO DE 1997.

DISPÕE SOBRE POLÍTICA DE EXPANSÃO ECONÔMICA E INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Para os devidos efeitos da presente Lei, entende-se como expansão econômica e industrial, as atividades destinadas a produção de bens e serviços, transformação de matérias-primas ou produtos intermediários de interesse do município, a critérios do Executivo e Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Os benefícios e estímulos desta Lei poderão ser extensivos a projetos de interesse do Município, mesmo que no conceito de Expansão Econômica e Industrial não se enquadrem, mediante estudo e autorização Legislativa.

Art. 2º Serão concedidos estímulos e benefícios a empresas que vierem a se instalar no Município de Mandaguáçu, tais como, incentivos tributários, financeiros, e físicos.

Art. 3º São considerados incentivos tributários:

I - Alvará de Licença para execução de obras da empresa.

II - Alvará para funcionamento, bem como sua renovação anual, podendo ser concedido ou não, de acordo com a função da indústria, e da área de atuação da empresa.

III - Isenção de IPTU sobre a área física da empresa.

IV - Isenção da taxa de coleta de lixo na área urbana, quando instalada.

V - Isenção de ITBI incidente sobre compra do imóvel pela indústria e destinada a instalação da empresa.

VI - Desconto de 30% (trinta por cento) dos valores de ISSQN a serem recolhidos aos cofres públicos desta municipalidade.

Art. 4º São considerados incentivos financeiros e físicos:

I - Participação acionária de até 30% do capital nominal da sociedade, desde que haja interesse do Município e recursos financeiros para tal.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

II - Serviço de infraestrutura física e de terraplanagem.

III - Doação, Venda ou Concessão de Direito Real de Uso de bens imóveis, para construção das empresas de acordo com ato do Poder Legislativo.

Parágrafo único. O tempo máximo de Concessão de Direito Real de Uso será de 40 (quarenta) anos.

Art. 5º O tempo de duração dos incentivos, alvará de licença para funcionamento, isenção de IPTU e desconto de ISSQN, previsto no Art. 3º, será de até: (Redação dada pela Lei nº 1207/2001)

I - 10 (dez) anos para indústrias a serem instaladas nos parques industriais.

II - 8 (oito) anos para indústrias a serem instaladas fora das áreas dos parques industriais.

III - 12 (doze) anos para indústrias a serem instaladas na Sede dos Distritos e Zona Rural.

Art. 6º Os estímulos serão concedidos, parcial ou totalmente pelo Executivo Municipal, após análise técnica dos projetos a serem implantados, tais como sua viabilidade econômica, financeira, administrativa, números de empregos, dimensão física e tecnológica, capital da empresa e perspectiva de faturamento, em síntese, estudo do custo benefício que a empresa proporcionará ao município.

Art. 7º Em casos de mudanças de local de indústria já instalada e, em havendo interesse público, devidamente fundamentado, aquela poderá gozar dos benefícios previsto nesta Lei.

Art. 8º Fica o Município autorizado a firmar Convênios de Cooperação ou Assessoria Técnica com outros Órgãos ou entidades, para assistência às micros, pequenas e demais empresas do Município, obedecido o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e com prévia autorização do Poder Legislativo.

Art. 9º Aprovado o projeto na forma dos artigos anteriores, concedidos e formalizados os estímulos pleiteados, a empresa beneficiada, terá o prazo estimado de 90 (noventa) dias para o início das obras e sua conclusão no prazo previsto no cronograma de implantação do Projeto apresentado.

Art. 10 Perderá os benefícios, desta lei, a empresa que antes de decorrido os prazos no Art. 5º itens I, II, III, deixar de cumprir pelo menos um dos itens da relação abaixo:

I - Paralisar por mais de 90 (noventa) dias ininterruptamente as atividades sem motivo justificados e devidamente comprovados.

II - Reduzir o efetivo número de empregos em 2/3 (dois terços) dos empregados existentes e previsto no projeto inicial, sem motivo justificado.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

III - Violar fraudulentamente as obrigações tributárias.

IV - Alterar projeto original sem aprovação do Município.

V - Alienar ou penhorar seu patrimônio sem anuência do Município, a anuência se procederá através de Ato do Poder Legislativo.

Art. 11 Conceder-se-á os incentivos previstos nesta Lei, somente a pessoas jurídicas legalmente constituídas.

Art. 12 Todas as demais Legislações pertinentes a instalação da empresa serão de responsabilidade própria, especialmente as de proteção ao meio ambiente, ficando a empresa obrigada ao tratamento de resíduos industriais.

Art. 13 O município de Mandaguáçu se reserva o direito de retomada total do imóvel, quando da doação ou Concessão de Direito de Uso, uma vez constatada a não ocupação do mesmo ou inexecução do projeto aprovado, nos prazos previstos nesta Lei, sem direito a indenizações para a empresa não cumpridora da Lei.

Art. 14 Os benefícios desta Lei não se aplicam aos recolhimentos dos impostos feitos em virtude de ações fiscais, nem aos efetuados fora dos prazos previstos na Legislação Tributária.

Art. 15 O controle das condições estabelecidas, nesta lei, será realizado através de fiscalizações efetuadas periodicamente pelo Município, que promoverá visitas de inspeção e solicitará das empresas apresentação de relatórios anuais.

Parágrafo único. Qualquer violação das condições explicitas nesta Lei, será apurada por processo administrativo.

Art. 16 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar, permutar ou desapropriar as áreas necessárias à implantação industrial mediante a doação, venda ou Concessão de Direito de Uso, para os fins previstos nesta Lei.

Art. 17 Os benefícios desta Lei se aplicam prioritariamente as empresas que vierem a ser implantadas nos Parques Industriais formalizados por Lei.

Art. 18 Para que presente Lei tenha seu efeito legal, deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos:

I - Solicitação de isenção, doação ou Concessão de Direito de Uso de terrenos através de requerimento, apresentando planejamento e projeto de instalação, com alocação de recursos e formação da capacidade de pagamento no caso de financiamentos. (Empresa)



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

II - Estudo da viabilidade técnica e econômica no órgão competente com assessoramento. (Prefeitura)

III - Apresentação e encaminhamento para o Executivo e Legislativo Municipal com pareceres elaborados. (Prefeitura)

IV - Retorno com pareceres. (Câmara)

V - Demais providências. (Prefeitura)

Art. 19 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas a Lei nº 545/83.

Mandaguçu, 21 de Março de 1997.

ROMULO CECCON BARREIROS
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Anexo XI – LEI MUNICIPAL N. 2085/2019.

LEI Nº 2.085/2019

Autoriza a concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Desde que obedecida a legislação específica, fica o Poder Executivo autorizado a outorgar direito real de uso sobre os imóveis constituídos pelos Lote 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, todos da quadra 03, localizados na Rua Orozimbo da Silva, Distrito Industrial Prefeito Carmelino Rocha Ribeiro, neste Município de Mandaguçu, para sobre as referidas parcelas de solo instalarem indústrias que atendam aos fins previstos na Lei Municipal nº 972/97.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior terá duração de 10 (dez) anos, e se destina exclusivamente à instalação de indústria que, efetivamente, atenda aos fins previstos na Lei Municipal nº 972/97.

§ 1º A empresa concessionária edificará sobre o imóvel lhe concedido em direito real de uso, no prazo de até 1 (um) ano, as obras necessárias ao desenvolvimento das atividades a que aludem o caput deste artigo e o artigo 1º desta Lei.

§ 2º É vedado à concessionária modificar, no todo ou em parte, as edificações porventura existentes sobre o terreno lhe dado em direito real de uso, exceto se obtida anuência prévia, expressa e escrita, do Município de Mandaguçu.

Art. 3º A concessão de que trata esta Lei será extinta de pleno direito, independentemente de notificação ou aviso de qualquer natureza, se:

- I - ocorrer desvio de finalidade no uso do bem concedido em direito real de uso, ou de suas acessões, benfeitorias ou obras nele edificadas ou em edificação;
- II - não edificar as obras no prazo a que alude o § 1º do art. 2º desta Lei;
- III - a concessionária paralisar suas atividades por período igual ou superior a 3 (três) meses ou reduzir, sem relevante motivo, o número de empregos que se propôs gerar;
- IV - for apurada falsidade de qualquer declaração prestada pela concessionária ao Município de Mandaguçu;
- V - for infringida pela concessionária qualquer das obrigações que lhe forem impostas pelo Município de Mandaguçu noutra ou por esta Lei.

Art. 4º A extinção da concessão de direito real de uso implicará, necessariamente, na imediata reversão e restituição do imóvel que se constitui seu objeto, com as acessões e benfeitorias de qualquer natureza nele incorporadas, ao patrimônio do Município de Mandaguçu, não assistindo à concessionária direito de retenção ou indenização de qualquer espécie.

Art. 5º A concessão de direito real de uso prevista nesta Lei é intransferível.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Art. 6º Todos os termos desta Lei constarão, obrigatoriamente, na escritura ou instrumento de concessão de direito real de uso.

~~Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

Mandaguáçu, 28 de maio de 2019


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Anexo XII – LEI MUNICIPAL N. 2094/2019.

Autoriza a concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguauçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Desde que obedecida a legislação específica, fica o Poder Executivo autorizado a outorgar direito real de uso sobre os imóveis constituídos pelos Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 15, 16, 17, 18 e 19, todos da quadra 02; Lotes 01 e 02, ambos da quadra 04; Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, todas da quadra 05, e Lotes 08, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, todos da quadra 06, localizados no Distrito Industrial Prefeito Carmelino Rocha Ribeiro, neste Município de Mandaguauçu, para que sobre as referidas parcelas de solo sejam instaladas indústrias que atendam aos fins previstos na Lei Municipal nº 972/97.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior terá duração de 10 (dez) anos, e se destina exclusivamente à instalação de indústria que, efetivamente, atenda aos fins previstos na Lei Municipal nº 972/97.

§ 1º A empresa concessionária edificará sobre o imóvel lhe concedido em direito real de uso, no prazo de até 1 (um) ano, as obras necessárias ao desenvolvimento das atividades a que aludem o caput deste artigo e o artigo 1º desta Lei.

§ 2º É vedado à concessionária modificar, no todo ou em parte, as edificações porventura existentes sobre o terreno lhe dado em direito real de uso, exceto se obtida anuência prévia, expressa e escrita, do Município de Mandaguauçu.

Art. 3º A concessão de que trata esta Lei será extinta de pleno direito, independentemente de notificação ou aviso de qualquer natureza, se:

I - ocorrer desvio de finalidade no uso do bem concedido em direito real de uso, ou de suas acessões, benfeitorias ou obras nele edificadas ou em edificação;

II - não edificar as obras no prazo a que alude o § 1º do art. 2º desta Lei;

III - a concessionária paralisar suas atividades por período igual ou superior a 3 (três) meses ou reduzir, sem relevante motivo, o número de empregos que se propôs gerar;

IV - for apurada falsidade de qualquer declaração prestada pela concessionária ao Município de Mandaguauçu;

V - for infringida pela concessionária qualquer das obrigações que lhe forem impostas pelo



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Município de Mandaguçu noutra ou por esta Lei.

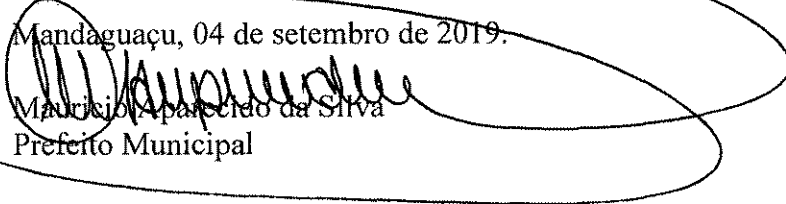
Art. 4º A extinção da concessão de direito real de uso implicará, necessariamente, na imediata reversão e restituição do imóvel que se constitui seu objeto, com as acessões e benfeitorias de qualquer natureza nele incorporadas, ao patrimônio do Município de Mandaguçu, não assistindo à concessionária direito de retenção ou indenização de qualquer espécie.

Art. 5º A concessão de direito real de uso prevista nesta Lei é intransferível.

Art. 6º Todos os termos desta Lei constarão, obrigatoriamente, na escritura ou instrumento de concessão de direito real de uso.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 04 de setembro de 2019.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº. 1/2020

Modalidade: CONCORRÊNCIA

Tipo: Melhor Técnica

Objeto: O objeto desta concorrência é a concessão de direito real de uso, de imóveis do Distrito Industrial Carmelino Rocha Ribeiro, previamente autorizados pelo Poder Legislativo Municipal, Lei Municipal n. 2085/2019 e Lei Municipal n. 2094/2019. (conforme descrito no edital e anexos);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 09/09/2020;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 09/09/2020;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná = site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 21 de julho de 2020.



Mauricio Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
DECRETO Nº 114/2020
Art. 1.º Fica nomeado o Sr. MARCOS TIAGO DA SILVA RG, para exercer o cargo de Operador de Máquinas Pesadas...

Prefeitura Municipal de Itaguajé
DECRETO Nº 101/2020
Art. 1.º A situação de composição da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUÊ
DECRETO Nº 114/2020
Art. 1.º A situação de composição da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC...

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

Município de PARANACITY - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE PARANACITY
RELATORIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

Prefeitura do Município de Manduaquê
DECRETO Nº 114/2020
Art. 1.º A situação de composição da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2020
Referência: Pregão Presencial nº 17/2020

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2020
BASTA Nº 020 - 2020/02399 - 2021

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA...

Prefeitura Municipal de Itaguajé
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020
Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009